



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00007852/2026-09

Interessado: Seção Administrativa da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental

Assunto: Acionamento de Ata Registro de Preço - Papel Higiênico

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 112/2025 (SEI nº 0118432901) e da Nota Informativa nº 74/2026/DPFA/SAD (SEI nº 0118350938), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho SMA/SA (SEI nº 0119843794), e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto estadual nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa TERRÃO COMÉRCIO LTDA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 04/2026 (SEI nº 0114875101), que se encontra em vigência, visando à aquisição de papel higiênico para recompor o estoque do almoxarifado da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental para atendimento às demandas das Divisões Técnicas Regionais.

Em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 4.725,76 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme planilha de preços (SEI nº 0115244440).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se, concomitantemente, à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho; e
- 2) Subsecretária do Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) DOE (Extrato de Nota de Empenho); e (ii) Contratos GOV, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis,

obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 03/09/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120141542** e o código CRC **1D11E05A**.